



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPÃO DO CIPÓ-RS.**

CONTRATO Nº 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representada pela Senhor **OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 697.199.340-34, residente e domiciliado na localidade do Carovi neste Município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 02º andar, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu representante legal Senhor **MOACIR ANTÔNIO DALBERTO**, portador do CPF nº 345.809.130-00 e o Senhor **MARTHIN OSCAR DOEGE**, portador do CPF nº 346.856.500-34 denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2021 até 05 de abril de 2022, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente ao Portal da Transparência, que passará a ser de **R\$ 363,44** (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme índice de **5,12% (IPCA)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através da Cláusula Sétima do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

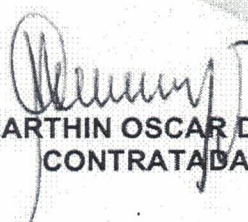
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente Segundo Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 05 de abril de 2021.


OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE


MARTIN OSCAR DOEGE
CONTRATADA


MOACIR ANTONIO DAL BERTO
CONTRATADA